

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador  
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal Ribas do Rio Pardo/MS  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 032/2021.**

**DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre a desafetação das ELUPS matriculadas sob nº sob nº 10578 e 10579 e autoriza o Poder Executivo a fazer doação das mesmas para o SENAI/SESI instalar Unidade SESI/SENAI.*

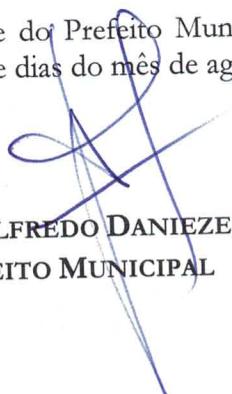
**O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas matriculadas sob nº 10578 e 10579 e autorizado ao Poder Executivo doá-las para o *SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI -DR/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.772.576/0001-65 e ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -SESI - DR/MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.769.599/0001-10 instalarem Unidade SESI/SENAI.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
**JOÃO ALFREDO DANIEZE  
PREFEITO MUNICIPAL**